



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 688/2017
DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo município de Arauá, cuja cópia apensa, é parte integrante da presente Lei.

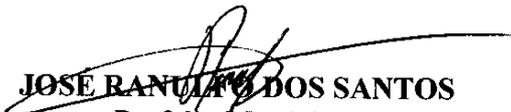
Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Arauá, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será igual a 0,2% (zero vírgula dois por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

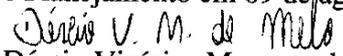
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 09 de agosto de 21017.


JOSE RAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nesta data foi registrado e publicado este LEI na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 09 de agosto de 2017.


Dércio Vinícius Menezes de Melo
Secretário Municipal de Administração